

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ORIXINET TELECOM LTDA – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 070/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ORIXINET TELECOM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.298/0001-20, com sede na Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 3397, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68270-000, Oriximiná/PA, Telefones: (93) 3544-2442 / (93) 99214-4729 / (93) 99196-8677, E-mail: orixinet@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JADSON COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 323.662.482-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Terra Santa/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 034/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03.09.2020**, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018, c/c Cláusula Nona, item 9.1. do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1434.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

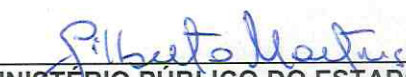
Elementos de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 26 de JUNHO de 2020.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


ORIXINET TELECOM LTDA EPP

Testemunhas:

1) Renata Silva
RG: 314845 Polícia AP

2) Marcia Souto
RG: 3306133

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 2.
 Núm. do Contrato: 070/2018-MP/PA.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ORIXINET TELECOM LTDA-EPP.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Terra Santa/PA. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 26/06/2020.
 Vigência do Aditamento: 03/09/2020 a 02/09/2021.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1434.8758. Elemento de despesa: 3390-40. Fonte: 0101.
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 556712**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Núm. da Dispensa: 016/2020-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ 26.611.936/0001-42).
 Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para atendimento da Promotoria de Justiça de Tucumã/PA.
 Valor Total: R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).
 Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.
 Data da Assinatura: 26/06/2020.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade: 12101.03.091.1494.8758
 Elemento de despesa: 339040
 Fonte de Recurso: 0101
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 556866**OUTRAS MATÉRIAS****ATO Nº 67/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 14218/2020, em 22/06/2020,
 RESOLVE:
 DECLARAR VAGO, por motivo de posse em outro cargo público incompatível, o cargo de Analista Jurídico, MP-ATE-402-A-III, do Ministério Público do Estado do Pará, ocupado pelo servidor DANILO CÉSAR RÉGIS ALMEIDA, nomeado pelo Ato nº 84/2014, datado de 05/08/2014, publicado no D.O.E. de 06/08/2014, conforme permissão estabelecida no art. 58, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, a partir de 01/07/2020.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 23 de junho de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 556917**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Recomendação Nº 009/2020-MP/PJF**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 009/2020-MPPA/PJF que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone: (93)3557-1119.

Recomendação nº 009/2020-MP/PJF

Interessados: JARDIANE VIANA PINTO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FARO, E EDIVAN BATISTA SIQUEIRA PINTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Recomenda à Sra. Jardiane Viana Pinto, Prefeita do Município de Faro, e ao Sr. Edivan Batista Siqueira Pinto, Secretário Municipal de Educação, que: Apresentem, no prazo de 20 dias, PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, com diretrizes para a estruturação do calendário escolar para o ano letivo de 2020, visando o cumprimento da carga horária prevista nos arts. 24 e 31, da LDB e dos requisitos legais mínimos para a garantia da oferta de educação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, de modo compatível com a capacidade de aprendizagem diária dos alunos para cada etapa de ensino e faixa etária.

Osvaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça

Protocolo: 556815**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria Nº 009/2020-MP/PJF**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinado com o artigo 52, incisos I e V, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000110-158/2020 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone: (93)3557-1119.

Portaria nº 009/2020-MP/PJF

Interessados: Durval Pereira de Vasconcelos Filho-ME

Durval Pereira de Vasconcelos Filho

Jardiane Viana Pinto, prefeita do Município de Faro

Izabel da Assunção Guimarães Pinto.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato firmado entre o Município de Faro e a empresa Durval Pereira de Vasconcelos Filho-ME, CNPJ nº 37.151.382/0001-64.

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 556812**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Autuação do Procedimento Administrativo nº. 000606-117/2019-MPPA**

A 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude de Belém, torna público que promoveu a autuação do Procedimento Administrativo nº 000606-117/2019-MPPA, com fundamento no art. 24, § 2º, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019.

Assunto: Arregimentação de Eleitor no 2º Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares dos DAMOS
 SILVIA BRANCHES SIMÕES

3ª Promotora de Justiça da Defesa da Infância e da Juventude de Belém

Protocolo: 556823**PORTARIA Nº 1.923/2020-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 13923/2020, datado de 15/6/2020; e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014, publicada no D.O.E em 23/7/2014 e republicada em 29/7/2014; RESOLVE:

I - DISPENSAR, a Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA da função de Coordenadora da Região Administrativa 05- Região Nordeste III, designada pela Portaria nº 7.478/2019-MP/PJG, de 9/12/2019, publicada no D.O.E. em 16/12/2019, a contar de 13/6/2020.
 II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Liliane Carvalho Rodrigues de Oliveira se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DISPENSAR, a Promotora de Justiça MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ da função de Vice-Coordenadora da Região Administrativa 05- Região Nordeste III, designada pela Portaria nº 1.660/2020-MP/PJG, de 13/04/2020, publicada no D.O.E. em 23/06/2019, a contar de 13/6/2020.
 IV - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Monique Nathyane Coelho Queiroz se houve no desempenho das atribuições de referida função.

V - DESIGNAR a Promotora de Justiça MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Região Administrativa 05- Região Nordeste III, no período de 13/6 a 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 556860**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Recomendação Nº 010/2020-MP/PJF**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 010/2020-MPPA/PJF que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone: (93)3557-1119.

Recomendação nº 010/2020-MP/PJF

Interessados: Jardiane Viana Pinto, prefeita, ao Pregoeiro, ao Chefe do Setor de Licitação, ao Procurador Jurídico, ao Secretário de Obras e Transporte, ao Secretário de Finanças/Tesoureiro, ao Secretário de Controle Interno, todos do Município de Faro.

Assunto: Recomenda à Sra. Jardiane Viana Pinto, prefeita, ao Pregoeiro, ao Chefe do Setor de Licitação, ao Procurador Jurídico, ao Secretário de Obras e Transporte, ao Secretário de Finanças/Tesoureiro, ao Secretário de Controle Interno, todos do Município de Faro, que: 1. Que toda licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, esteja acompanhada do respectivo projeto básico ou termo de referência, com descrição clara do objeto a ser licitado, permitindo aos interessados as informações necessárias à elaboração de suas propostas (TCU; Acórdão nº 54/2012-Plenário); 2. Que o projeto básico e/ou termo de referência possuam, no mínimo, as informações conforme descritos no art. 6º, inc. IX, art. 7º, art. 12, todos da Lei nº 8.666, de 1993, para a Resolução/CONFEA nº 361, de 10 de dezembro de 1991 e Decisão Normativa/CONFEA nº 106, de 17 de abril de 2015; 3. Que exija apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, inclusive de suas eventuais alterações, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas (Súmula TCU 260); 4. Que a descrição do objeto licitado seja detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação; 5. Que no processo licitatório para obra pública conste planilha de custos e formação de preços de acordo com as peculiaridades da obra ou serviço de engenharia a ser realizado e, ainda, em compatibilidade com um dos regimes de execução previstos na Lei nº 8.666/1993: empreitada por preço global, empreitada por preço